



TC 031.368/2010-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Responsáveis: Raimundo Rodrigues dos Santos Filho e Helio de Sousa Queiroz.

Proposta: Encaminha para a SERUR.

DESPACHO DA UNIDADE

Atendido os despachos da Serur (peças 70 e 81) corrigindo o vício do recurso de peça 68 (ausência de assinatura do peticionante), com a apresentação da peça 82 devidamente assinada pelo recorrente Sr. Raimundo Rodrigues dos Santos Filho (R001), a título de Recurso de Reconsideração contra o Acórdão nº 6347/2013 – TCU – 1ª Câmara, remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade das peças recursais (R001 – responsável Raimundo Rodrigues dos Santos Filho e R002 – responsável Helio de Sousa Queiroz), nos termos do artigo 47 da Resolução TCU n.º 191/2006, para posterior envio ao Gabinete do Ministro-Relator.

SECEX-MA, 19/12/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário